

ANO 2018 <i>Plenário das Deliberações</i>		
Protocolo N.º 385 às 10:18 hs.  Assinatura do Funcionário	Em 06/08/2018. <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 211/2018

Autor: Vereador MIGUEL MOREIRA DA SILVA – PSB (Presidente da Câmara)

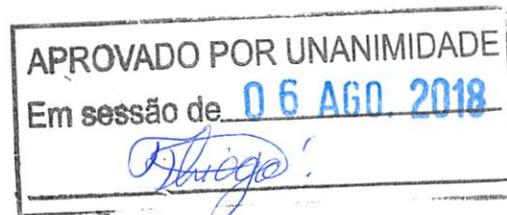
Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que seja encaminhado a esta Casa de Leis, projeto de lei que concede descontos, na ordem de 50%, na tarifa de ingresso ao Parque das Águas Quentes e qualquer eventos municipais, para funcionários e associados do SINTESBRE, conforme documentação em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 02 de agosto de 2018.


MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Vereador-PSB
Presidente da Câmara Municipal

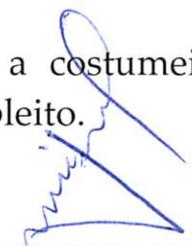


JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente pedido é uma reivindicação dos profissionais da saúde, através de seu sindicato, que justifica a necessidade desse benefício, visto que, esse mesmo desconto é concedido aos estudantes em eventos de lazer e entretenimento justo, pois, estender esse benefício aos profissionais da saúde.

Esperamos contar com a costumeira atenção do ilustre Prefeito, no atendimento desse nosso pleito.


MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Vereador-PSB
Presidente da Câmara Municipal

SINTESBRE

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE
SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO**

----- Registrado no Ministério do Trabalho e Caixa Econômica Federal -----

Fone: 066 - 3407.1091 – CNPJ: 07.607.785/0001-04

E-mail: sintesbrebg@hotmail.com

Barra do Garças-MT, 09 de Maio de 2018.

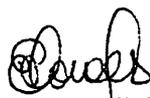
Exm^o(^a) Senhor

Vereador Miguel Moreira, presidente da Câmara de vereadores de Barra do Garças-MT.

Dirijo-me a V. Exa. Para encaminhar, a título de sugestão de projeto de lei, texto elaborado pelo Sindicato Dos Trabalhadores Em Estabelecimentos De Serviços De Saúde de Barra do Garças-MT e Região - SINTESBRE, que dispõe sobre a concessão de 50% (cinquenta por cento) da entrada para funcionários associados ao SINTESBRE – Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Barra do Garças e Região, em estabelecimentos que propiciem lazer e entretenimento.

Colocamos nossa entidade à disposição para o debate do assunto.

Atenciosamente,



Eleidimar Vilela

Diretora presidente-SINTESBRE



SINTESBRE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE
SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO
Registrado no Ministério do Trabalho e Caixa Econômica Federal
Fone: 066 - 3407.1091 – CNPJ: 07.607.785/0001-04
E-mail: sintesbreg@hotmail.com

SUGESTÃO

Assim como a lei municipal Nº 2. 467, de 04 de Abril de 2003 que beneficia estudante a 50%, do valor do ingresso esta proposta de lei visa Assegurar desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor efetivamente cobrado para ingressos aos funcionários associado ao SINTESBRE da rede pública municipal de saúde em estabelecimentos que propiciem lazer e entretenimento.

Consideram-se eventos de lazer e entretenimento: atividades culturais, exibições cinematográficas, teatros, shows, circos, casas de shows, eventos esportivos, clubes e demais ambientes da mesma natureza.

Todos os eventos supracitados, promovidos ou subsidiados pelo governo municipal e os estabelecimentos particulares que propiciem lazer e entretenimento estariam obrigados a cumprir o disposto nesta Lei.

O benefício é extensivo aos funcionários aposentados que estejam associados ao sindicato que tenham prestado trabalho no município.

O benefício da meia-entrada será concedido aos funcionários associado ao SINTESBRE que comprovarem sua condição empregatícia, mediante apresentação da carteira funcional emitida pelo SINTESBRE na portaria da realização do evento.

Os estabelecimentos de cultura e lazer deverão afixar em suas bilheterias, anúncio público contendo a seguinte informação: "é assegurado a todos os funcionários públicos associado ao SINTESBRE ativos e inativos da Rede Pública Municipal de saúde do município de Barra do Garças-MT o pagamento de meia-entrada neste estabelecimento".



SINTESBRE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE
SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO

— Registrado no Ministério do Trabalho e Caixa Econômica Federal —

Fone: 066 - 3407.1091 – CNPJ: 07.607.785/0001-04

E-mail: sintesbreg@hotmail.com

O descumprimento pelos estabelecimentos do disposto nesta Lei ensejaria na cobrança de multa no valor correspondente a 100 (cem) vezes o valor do respectivo ingresso.



SINTESBRE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE
SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO

----- Registrado no Ministério do Trabalho e Caixa Econômica Federal -----

Fone: 066 - 3407.1091 – CNPJ: 07.607.785/0001-04

E-mail: sintesbrebg@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

A proposta de Projeto de Lei que ora se apresenta para apreciação, é de elevada importância para o município Instituir a Meia Entrada para funcionários da Rede Pública Municipal de saúde associados ao SINTESBRE

Os funcionários da rede municipal de saúde de Barra do Garças-MT, devem ter oportunidades de ter à Meia entrada e acessar os bens culturais como cinema, teatro e shows musicais, proporcionando assim, lazer e entretenimento. A aprovação desse projeto é uma forma de compensar as diversas perdas salariais da categoria.